



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 058 /2015 - DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação das Ruas: MARIA TAVARES DE ANDRADE, TOMÉ NOGUEIRA NEVES, MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **Setor Bouganville**, a área territorial urbana com início à margem esquerda da Rua Sebastião de Bastos até a Av. Manoel Honorato, da qual continua a margem esquerda seguindo em confrontação com a propriedade do Sr. Wilson até o seguimento com a Rua Maria Tavares de Andrade até o ponto de partida a Rua Sebastião de Bastos, tendo como ponto principal e central a sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas:

- **MARIA TAVARES DE ANDRADE**, localizada no Setor Bouganville, em frente à sede da Prefeitura Municipal de São Patrício, tendo o seu início na Rua Sebastião Bastos e seu final na Rua Manoel Cândido da Silva;
- **TOMÉ NOGUEIRA NEVES**, localizada no Setor Bouganville, tendo o seu início na Rua Maria Tavares de Andrade e seu final na Av. Manoel Honorato;
- **MANOEL CÂNDIDO DA SILVA**, localizada no Setor Bouganville, tendo o seu início na Rua Maria Tavares de Andrade e seu final na Rua Tomé Nogueira Neves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Patrício,
aos 11 dias do mês de Agosto de 2015.

José Fernandes de Santana
Presidente

RECEBEMOS
Em 11/08/15
Jenia Lanielo